



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Gabinete do Vereador **LISSANDRO BREVAL**

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - CFEO

PROJETO DE LEI Nº 346/2019

AUTORIA: VEREADOR PROFESSOR FRANSUÁ

EMENTA Dispõe sobre a instituição da Semana de Combate e Prevenção ao câncer de pele no Município de Manaus e dá outras providências.

PARECER AO PROJETO DE LEI

Trata o presente parecer sobre o projeto de Lei n.º 346/2019, de iniciativa Do **VEREADOR PROFESSOR FRANSUÁ**, que objetiva a “Semana de Combate e Prevenção ao câncer de pele” a ser comemorada, anualmente, no Município de Manaus na primeira semana do mês de dezembro.

Segundo o parágrafo único do art. 1º do citado projeto, Cria-se a “**Semana de Combate e Prevenção ao câncer de pele**”.

Constam no dossiê o projeto de Lei e a respectiva Mensagem de Justificativa, ambos de autoria do citado Edil.

É o relatório.

Passo a opinar.



Inicialmente registre-se que a análise em comento encontra-se devidamente fundamentada no Artigo 39, incisos I e IV do RICMM, *in verbis*:

Art. 39 – À Comissão de Finanças, Economia e Orçamento compete:

I – opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem em aumento ou redução da despesa pública, **aspecto financeiro de qualquer propositura**, processos de tomadas de contas, projetos de abertura de créditos adicionais oriundos do Executivo, representações do Tribunal de Contas, planos e programas de desenvolvimento local, e os referentes à abertura de créditos, pelo Executivo; (grifo nosso);

II e III - *omissis*...

IV – **analisar a execução do orçamento público**, examinando criteriosamente os dispêndios e a observância dos percentuais legalmente estabelecidos para cada área da Gestão Pública Municipal; (Original sem negrito)

Pelo acima exposto e pelo fato de que a presente propositura não significa aumento de despesas ao município.



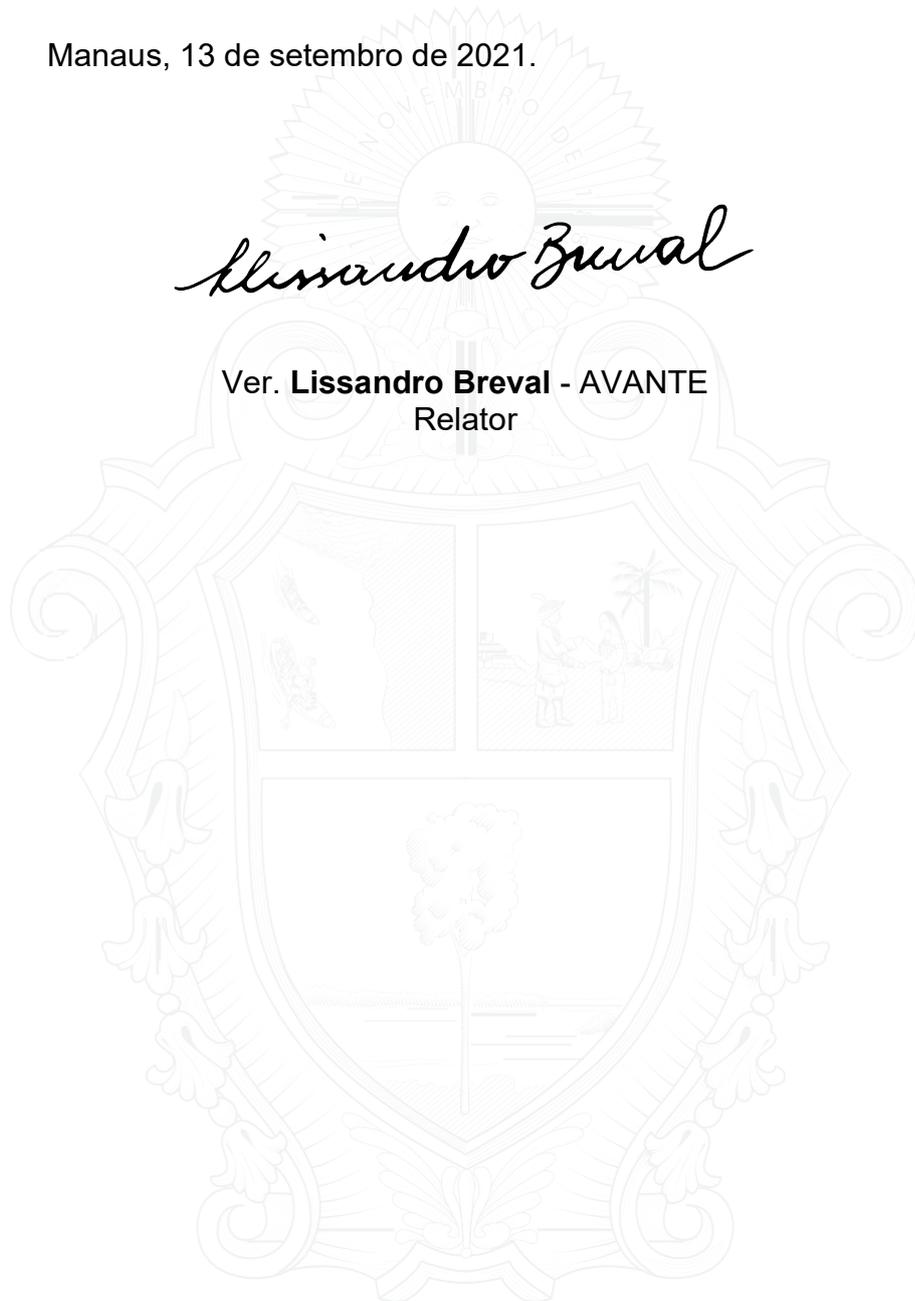
Nessa linha de inteligência e constatado o cumprimento dos dispositivos legais, este Vereador emite PARECER FAVORÁVEL ao referido Projeto de Lei, devendo ser submetido à apreciação pelo Plenário desta Colenda Casa Legislativa.

Manaus, 13 de setembro de 2021.



Lissandro Breval

Ver. **Lissandro Breval** - AVANTE
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

DANIEL AMARAL DE VASCONCELOS - VEREADOR - 403.449.912-53 EM 22/09/2021 13:42:15
MARCIO JOSE MAIA TAVARES - VEREADOR - 022.451.997-23 EM 22/09/2021 13:38:28
JANDER DE MELO LOBATO - VEREADOR - 558.876.002-68 EM 22/09/2021 13:26:36
FRANCOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - VEREADOR - 590.865.802-20 EM 22/09/2021 13:05:18
LISSANDRO BREVAL SANTIAGO - VEREADOR - 510.050.422-68 EM 22/09/2021 13:01:50

